

**RESOLUÇÃO Nº 004/2021**

O **Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado criado através da Lei Estadual nº. 13.235, de 24.05.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM**, no Art. 16 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/90 de 06 de março de 1990 recepcionado pelo Grande Recife Consórcio de Transporte;

CONSIDERANDO o dever do CTM de apreciar e atender o interesse dos usuários, previsto no Art. 14, incisos I e II, do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 que aprovou o Regulamento do Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR e suas alterações, através dos Decretos nº 25.654, de 15 de julho de 2003 e nº 27.099, de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 do RTPP/RMR e suas alterações mencionadas no parágrafo anterior, que confere ao CTM o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 do Regulamento do CTM onde informa que criação ou extinção de uma linha dar-se-á através de Resolução do CSTM, após análise e discussão de avaliação elaborada pelo CTM;

CONSIDERANDO as pesquisas e estudos para revisão da rede das linhas dos lotes 3 a 7 do STPP/RMR;

CONSIDERANDO as informações contidas no processo SEI Nº 0050500097.003619/2020-61, bem como a CI 48 da Diretoria de Planejamento- DPL e Ofício 228 da Diretoria da Presidência- DP.

CONSIDERANDO a aprovação da matéria pelo CSTM incluída na pauta da 32ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de Transporte Metropolitano, ocorrida no dia 30 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

I – Extinguir a Linha 726-Alto Santa Terezinha (Conde da Boa Vista), operacionalizada pela permissionária CAXANGÁ EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA;

II – Informar que os usuários da linha 726-Alto Santa Terezinha (Conde da Boa Vista) passam a ser atendidos e tenham como opção de deslocamento as linhas 712-Alto Santa Terezinha (Centro) e a linha 780-Alto Santa Terezinha (Derby) operacionalizada pela permissionária CAXANGÁ EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA;

III – Estabelecer que os serviços das Linhas 712-Alto Santa Terezinha (Centro) e 780-Alto Santa Terezinha (Derby) e suas programações, tais como frotas, intervalos, observações, itinerários e horários estão definidos por este CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM através de Ordem de Serviço da Operação – O.S.O e do respectivo Quadros de Horários – Q.H;

IV – Determinar que a extinção da Linha 726-Alto Santa Terezinha (Conde da Boa Vista) tenha seu início a partir do dia 03 de fevereiro de 2021.

V – Determinar que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

VI – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 03 de agosto de 2021

Tomé Barros Monteiro da Franca
Presidente do Conselho Superior de Transporte

Metropolitano – CSTM



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 03/08/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomé Barros Monteiro da Franca**, em 24/08/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15792493** e o código CRC **FA49C650**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510